

PROJETO DE LEI Nº CM-023/2008

Institui o “Dia Municipal da Conscientização da importância do Voto”.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o dia 15 (quinze) de junho como o “Dia Municipal da Conscientização da importância do Voto”.

Parágrafo único – Quando o dia 15 se der em feriados e finais de semana, o evento ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º - O “Dia Municipal da Conscientização da importância do Voto” fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - O “Dia Municipal da Conscientização da importância do Voto”, terá como objetivos:

- a) conscientização da importância do primeiro voto para os cidadãos de 16 à 17 anos;
- b) orientação sobre a valorização do voto;
- c) importância do exercício da cidadania.

Art. 4º- A Diretoria de Comunicação do Poder Legislativo Municipal em harmonia com os órgãos competentes do Executivo e da Justiça Eleitoral, organizará o dia, devendo nesta preparação constar palestras, debates e conferências proferidas por membros de órgãos públicos.

Art. 5º-A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de março de 2008.

EDSON SOUSA
Vereador

Justificativa

A presente Proposição tem como objetivo precípuo, conscientizar os jovens e os demais eleitores sobre a importância do exercício do voto e da cidadania.

Importante salientar que o Município de Divinópolis classifica-se em 9º lugar no que se refere ao colégio eleitoral de jovens, segundo dados expedidos pelo TSE.

Contamos com o apoio dos demais pares na provação da matéria que muito contribuirá nos futuros processos eleitorais.

Divinópolis, 10 de março de 2008.

EDSON SOUSA
Vereador